



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra cc, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

Consulte a autenticidade em nosso site.
www.registrosplanaltina.com.br
Protocolo: 107.799
Senha: 24106931

CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA 70.185	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escritor Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escritor Autorizado Flavio Martins de Souza Escritor Substituto	QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br	

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 17-B situada no **CONDOMÍNIO MENDES XII** no Setor Norte do Loteamento Oficial desta cidade, assim definida: com área privativa de construção de **57,09m²**, área de terreno de uso exclusivo de **135,30m²**, área de uso comum **0,00m²**, área total construída de **388,67m²** e fração ideal igual a **0,16%**, com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Rua 01 do Setor Norte, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-ão na parte à frente do condomínio. Essa casa confronta-se estando agora o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com a Viela, pelo lado esquerdo com a Casa 17-A, pela frente com a Rua I e pelos fundos com a Rua 01, originada do lote de terreno urbano de número 17, da Quadra 05, Categoria Residencial, Módulo MR-09, situado no SETOR NORTE do Loteamento Oficial desta cidade, medindo 25,50 metros de frente, para a Rua 01, 25,50 metros de fundos, para o lote 16 e Rua I, 33,00 metros pelo lado direito, para o lote 19, e 33,00 metros pelo lado esquerdo, para a viela, perfazendo uma área total de 841,50m2 (oitocentos e quarenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados). **PROPRIETÁRIO: ALEX MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, capaz, pedreiro, C.I.R.G. nº 2.965.749-SESPDS-DF e CPF nº 042.744.751-82, residente e domiciliado na Qda. 09, MR-12, casa 36, Setor Norte, nesta cidade de Planaltina-GO. **REGISTRO ANTERIOR: 6 e AV.7-14.082, 6 e AV.7-14.084, Livro 2-BX, Fls.040vº e 041vº, e 68.397, Lº 2, às fls. 01F, respectivamente deste CRI. Planaltina-GO, 31 de julho de 2013.** Escritor Autorizado.

AV.1-70.185 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Proceda a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 25.06.2013, pelo proprietário ALEX MENDES DA SILVA, já qualificado acima, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 1, da matrícula nº 68.397, Lº 2, às fls. 01F, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 31 de julho de 2013. Escritor Autorizado.

AV.2-70.185 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Proceda a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 4.988, Livro 2 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 31 de julho de 2013. Escritor Autorizado.

Protocolo nº 73.615, de 27.06.2013

AV.3-70.185 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Proceda-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 25.06.2013, assinado pelo proprietário ALEX MENDES DA SILVA, já qualificado acima, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 57,09m²**, sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 01 hall, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 299/2013, datado de 12.06.2013, e Carta de Habite-se nº 291/2013, datada de 12.06.2013, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 21.02.2013, pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva CREA-GO-DF nº 735/D, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 14.06.2013, e anotados no CREA-GO em 07.06.2013, conforme ART nº 1020130102623, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$32.019,50 (trinta e dois mil, dezenove reais e cinquenta centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 25.06.2013, assinado pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva CREA-GO-DF nº 735/D. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000582013-08021920, emitida "via internet" em 25.07.2013, válida até 21.01.2014, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 31 de julho de 2013. Escritor Autorizado.

Continua no verso.

70.185



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
70.185	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
-----------	-----------	------------

Protocolo nº 81.567, de 15.01.2015.

R.4-70.185 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda é Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e outras Avenças nº 122.614.248, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pelo Banco do Brasil S.A de Brasília-DF, em data de 15 de janeiro de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **JULIANA PASSOS DE ANDRADE**, brasileira, solteira, secretária, C.I.R.G. nº 3050865-SESPDS-DF e CPF nº 044.680.051-14, residente e domiciliado na Quadra 92, Lote 09, Jardim Paqueta I, Planaltina-GO, por compra feita a **ALEX MENDES DA SILVA**, já qualificado, e ainda como **CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO DO BRASIL S.A**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência SOBRADINHO-DF, prefixo 1226-2, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0872-97.

VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula levantamento do capital financiado e dos demais valores da operação deste contrato: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$11.084,00**, Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): **R\$0,00**, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: **R\$15.774,00**, e Recursos concedido pelo BB na forma de financiamento: **R\$93.142,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$1.203,46**, autenticado mecanicamente pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF, em 15.01.2015, b) - **Certidão Negativa de IPTU nº 1083/2015**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 15.01.2015, c) - **Certidão Negativa - Cível**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 15.01.2015, d) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 12203485**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via "internet", em 27.01.2015, arquivadas neste CRI.

REGISTRO ANTERIOR: 6 e AV.7-14.082, 6 e AV.7-14.084, Livro 2-BX, Fls.040vº e 041vº, e 68.397, Lº 2, às fls. 01F, respectivamente deste CRI., e Av.1, 2 e 3 retos. Planaltina-GO, 27 de janeiro de 2015.

Escrivente Autorizado.

R.5-70.185 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei: 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), nos termos do Contrato objeto do **R.4-70.185**, supra, o imóvel objeto da presente matrícula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 27 de janeiro de 2015.

Escrivente Autorizado.

AV.6-70.185 em 14/10/2019

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 108.769, de 16/09/2019.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 02/08/2019, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 105.902 desta serventia.

TRANSMITENTE: JULIANA PASSOS DE ANDRADE, já qualificada.

ADQUIRENTE: **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 132.000,00.

Recolhido ITBI conforme guia nº 1386/2019.

Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.

Emitida a DOI.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.001.00QD05.MR09.0000017.000.

Custas: R\$ 652,11.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

Continua na folha 02F da próxima ficha.
Planaltina-GO, 12/03/2021.

CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA
70.185	02F FRENTE



República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV. 7- 70.185 em 12/03/2021
LEILÃO NEGATIVO
PROTOCOLO: 116.145, de 23/02/2021.
Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 16/04/2020 e 23/04/2020, ambos no endereço BR 153 KM 17, DAIAG, Aparecida de Goiânia- GO, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Antonio Brasil II, sem oferta de lances. Desta feita, dá-se por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.
Emolumentos e Fundos: R\$ 48,68.
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 107.799, em data de 23 de fevereiro de 2021, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 70185**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 75,21; Taxa Judiciária: R\$15,14; Fundos Estaduais: R\$ 30,08; ISS: R\$ 2,24; Total: R\$ 123,35. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 16 de março de 2021.
_____. Escrevente Autorizado.

Selo: 202103.00982103113065810640116
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

70.185

